

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.739/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2025 de lavra da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o número 001297/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 1297/2024, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIMAR BICHI**, CPF Nº ***.949.876-** e **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº ***.090.747-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titular, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1297/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **MARCOPOLO S/A**, CNPJ nº 88.611.835/0018-77, que tem por objeto a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

- **Art. 2º.** Designar a servidor **CLECIA BUGE**, CPF Nº ***. 043.397-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº ***. 881.217-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplente, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.
- **Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: